



EDITAL N.º20/2021 – FAESF/ CONSU, 01 DE NOVEMBRO DE 2021
PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR ON-LINE/PRESENCIAL FAESF 2022.1

A Direção da Faculdade de Educação São Francisco – FAESF, mantida pelo Colégio São Francisco, CNPJ: 06.043.988/0001/-52, por meio da Comissão Permanente de Processo Seletivo – COPESE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que dispõem a Portaria/MEC nº 391, de 07 de fevereiro de 2002, a Lei nº 11.331, de 25 de julho de 2006, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), a Portaria INEP/MEC nº 436, de 05 de setembro de 2014, e a Portaria Normativa nº 40/2007 MEC, republicada em 29 de dezembro de 2010, que define mecanismos de supervisão das condições de acesso aos cursos de graduação do sistema federal de ensino (edital do processo seletivo), torna públicas as normas **do Processo Seletivo Vestibular** para o preenchimento das vagas dos cursos de graduação presenciais oferecidos pela Faculdade de Educação São Francisco, referentes ao primeiro semestre letivo do ano de 2022, conforme disposições deste Edital.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Em virtude do momento de calamidade em saúde pública que estamos vivenciando e, em obediência às determinações das autoridades, a Faculdade de Educação São Francisco – FAESF operará mudanças nas formas de ingresso, as quais se darão remotamente, utilizando apenas o **Processo Seletivo Simplificado e Agendado**, o qual constituir-se-á **apenas de uma Redação e Segunda Graduação para portadores de Diploma de Graduação em Educação Física (Bacharel/Licenciatura)**.

1.2 Diante do panorama atual, a FAESF continuará se adequando à legislação vigente, garantindo aos acadêmicos o acesso às atividades remotas e presenciais, na forma da lei.

2 DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

2.1 O Processo Seletivo 2022.1 será destinado ao ingresso, no primeiro semestre letivo, para os cursos de graduação (bacharelados, licenciatura e de tecnologia), ofertados pela FAESF.

2.2 O Processo Seletivo da Faculdade de Educação São Francisco - FAESF destina-se à seleção e classificação dos candidatos(as) às vagas referentes aos cursos de graduação presenciais ofertados pela FAESF, devendo se estender até o completo preenchimento das vagas disponíveis.



2.3 O acesso aos cursos de graduação presenciais ofertados pela FAESF dar-se-á apenas aos candidatos que comprovarem, mediante a apresentação de documentos fidedignos, a conclusão do ensino médio e/ou curso equivalente, conforme expressa determinação legal (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96, em seu Art. 44, inciso II).

2.4 O Processo Seletivo 2022.1 contará com as seguintes formas de ingresso:

2.4.1 **Processo Seletivo Agendado On-line:** agendamentos diários, observando o número de vagas previstas neste edital.

a) O Processo Seletivo Agendado será constituído da seguinte estrutura e conteúdo: uma Redação em Língua Portuguesa, obedecendo à norma culta padrão, sobre tema da atualidade e de interesse social, a ser definido pela Comissão Permanente de Processo Seletivo – COPESE, **contendo, no mínimo, quinze (menos que isso zera a redação) e, no máximo, trinta linhas, com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e peso cinco.**

b) A Prova de Redação em Língua Portuguesa, de caráter eliminatório e classificatório, deverá ser feita na plataforma de vestibular online FAESF, digitada com fonte Times New Roman, tamanho 12. O candidato deverá distinguir as letras maiúsculas das minúsculas, seguindo todas as regras de ortografia.

c) A prova de redação poderá ser realizada no ato da inscrição ou posteriormente, dentro do tempo estabelecido, sendo que a data e o horário serão considerados para efeito de correção.

2.4.1.1 **Vestibular Agendado Presencial:** a inscrição poderá ser realizada de acordo com as datas e horários previstos no calendário disponível no site da FAESF. Nesse caso, o candidato deverá comparecer à instituição quinze minutos antes do horário da prova, fazendo o uso de máscara.

a) **É obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto para realização das provas: cédula de identidade original e atualizada (com foto e assinatura) e cartão de inscrição. o candidato deve portar caneta de tinta preta ou azul.**

2.4.2 **Vestibular Simplificado:** com utilização dos resultados do ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio, mediante a apresentação, no ato da inscrição, do Boletim Individual de Resultados do Exame Nacional do Ensino Médio, expedido pelo INEP/MEC. Nesta modalidade, o candidato estará dispensado das **provas objetivas e de redação**. Vale ressaltar que o candidato precisa ter alcançado a partir de **400** pontos na média da prova objetiva e **400** pontos na redação. Serão considerados os resultados do ENEM dos anos **2015 a 2021**.



a) O candidato deverá anexar, no ato da inscrição, os seguintes documentos digitalizados: Boletim Individual de Resultados do ENEM, realizado entre os anos de 2016 e 2021; RG e CPF.

2.4.3 Segunda Graduação: São ofertadas vagas para todos os candidatos portadores de Diploma de Curso Superior em Educação Física (Bacharelado ou de Licenciatura), reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC, conforme previsto pelo Art. 44, inciso II, e Art. 48 da Lei nº 9.394/1996 e Art. 21 da Resolução CNE/CP nº 2/2019.

2.4.3.1 Para ingressar na Segunda Graduação, a situação do candidato na instituição de origem no semestre anterior deve estar regular (Formado), com Colação de Grau realizada; caso contrário, o candidato deverá prestar Processo Seletivo e, posteriormente, solicitar aproveitamento de estudos realizados, anexando Histórico Escolar e programas/ementas das disciplinas cursadas.

2.4.3.2 O candidato à vaga para Segunda Graduação (Educação Física), no período das inscrições descrito no item 4, deverá enviar, no ato da inscrição, por meio do site eletrônico da Faculdade de Educação São Francisco <http://www.faesf.com.br>, enquanto existirem vagas, a documentação relacionada abaixo:

I Diploma de Graduação em Educação Física (Licenciatura ou Bacharel) devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

II Histórico Escolar e cópia dos programas das disciplinas cursadas (ementas e conteúdos programáticos);

III Declaração de regularidade junto ao ENADE, caso não conste do Histórico Escolar;

IV Cópia do RG, CPF e comprovante de residência.

2.4.3.3 Não serão aceitos pedidos sem a documentação obrigatória constante no item 2.4.3.2.

2.4.3.4 Finalizado o processo de análise da documentação, a relação dos classificados será divulgada no sitio da FAESF.



3 DOS CURSOS

3.1 O Processo Seletivo do 1º semestre de 2022 oferecerá **600** vagas para os cursos de graduação presenciais. Contudo, permanecendo as normas de isolamento social em razão da pandemia da COVID-19, poderão ocorrer aulas remotas em conformidade com as normas estabelecidas pelo Ministério de Educação - MEC, ficando assim distribuídas as vagas para o turno vespertino/noturno:

Curso	Turno e Duração	Vagas
Administração–Bacharel - Reconhecimentonº 481, de 16 de agosto de 2006	Noturno 8 semestres	50
Ciências Contábeis – Bacharel - Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 268, de 03 de abril de 2017	Noturno 8 semestres	50
Construção de Edifícios – Tecnológico - Portaria de Autorização nº 1254, de 07 de dezembro de 2017	Noturno 6 semestres	50
Design de Interiores – Tecnológico - Portaria de Autorização nº 1021, de 27 de setembro de 2017	Noturno 4 semestres	50
Direito – Bacharel - Portaria de Autorização nº 125, de 20 de março de 2019	Vespertino 10 semestres	50
	Noturno 10 semestres	50
Educação Física – Licenciatura - Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 916, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DOU em 28/12/2018	Noturno 8 semestres	50
		– Bacharel - Portaria de Autorização nº 226, de 29 de março de 2018
Enfermagem – Bacharel - Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 01, de janeiro de 2012	Noturno 10 semestres	50
Fisioterapia – Bacharel - Portaria de Reconhecimento nº 854, de 30 de novembro de 2018, publicada no DOU em 04/12/2018	Noturno 10 semestres	50
Nutrição – Bacharel - Portaria de Reconhecimento nº 59, de 02 de fevereiro de 2018	Noturno 8semestres	50



Pedagogia –Licenciatura	Noturno	50
	8 semestre	

3.2 Os candidatos serão classificados por curso, com base no respectivo desempenho neste Processo Seletivo, observando o número de vagas e turnos oferecidos.

3.3 A Faculdade de Educação São Francisco reserva-se o direito de não oferecer cursos/turma/habilitação para os quais não haja um grupo de, no mínimo, **40 (quarenta) alunos por turma/habilitação**. Nesse caso, o candidato poderá optar por outro curso onde haja vagas disponíveis ou requerer a devolução do valor da inscrição pago, não cabendo ao mesmo qualquer reclamação ou recurso.

3.4 A carga horária dos Estágios Curriculares dos cursos oferecidos pela Faculdade de Educação São Francisco será integralizada de forma presencial e remota.

3.5 As aulas práticas dos cursos da FAESF poderão acontecer em turno diferente das aulas teóricas presenciais e remotamente.

3.6 Os sábados, no calendário da FAESF, são considerados como dias letivos

4 DAS INSCRIÇÕES, PROCEDIMENTOS E VALOR

4.1 As inscrições ao Processo Seletivo acontecerão através do endereço eletrônico:

www.faesf.com.br, no período de **01/11/2021 a 09/01 de 2022**.

4.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar se haverá necessidade de atendimento especial, conforme legislação vigente.

4.3 Para o processo seletivo constante neste edital, não haverá taxa de inscrição.

4.4 As informações prestadas pelo candidato, no formulário de inscrição, serão de inteira responsabilidade do mesmo e, após a sua confirmação, caracterizar-se-ão como aceitação das normas e procedimentos publicados nos mais variados meios, sendo vedada a posterior alegação de desconhecimento, bem como a interposição de quais recursos.

5 DAS PROVAS

5.1 As provas deste processo seletivo ocorrerão remotamente, de segunda a sexta, conforme data selecionada pelo próprio candidato no ato da inscrição.

5.2 O candidato receberá uma mensagem no endereço de e-mail cadastrado, conforme a data selecionada, com as orientações para acesso da prova do vestibular, juntamente com o link que o direcionará para realização da prova remota (vestibular).



5.3 A prova estará disponível por 24 horas; e, após iniciada, durará, impreterivelmente, **04(quatro) horas**, devendo ser realizado em ambiente específico, nos termos do presente edital.

5.4 A prova de Redação contemplará um tema da atualidade e de interesse social e exigirá a mobilização de habilidades e competências compatíveis com as aprendizagens adquiridas no decorrer do Ensino Médio.

5.5 A redação, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em um texto dissertativo-argumentativo, obedecendo as exigências da norma padrão da língua portuguesa.

5.6 A Redação será avaliada obedecendo aos critérios abaixo:

I. conteúdo – Título. Coerência. Clareza e Concisão.

II. argumentação. Adequação da linguagem.

III. estrutura do texto – Organização: introdução, desenvolvimento e conclusão. Parágrafo. Pontuação. Encadeamento do texto.

IV. adequação gramatical – Morfossintaxe. Ortografia. Acentuação gráfica.

V. criatividade – Originalidade. Fluência. Expressividade.

VI. digitada com fonte Times New Roman, tamanho 12.

5.7 Será atribuída nota zero à Redação que se enquadrar em qualquer um dos itens abaixo:

I. não desenvolver o tema proposto (fuga ao tema);

II. identificar-se, de qualquer forma, fora do local especificado;

III. fugir aos limites do texto dissertativo-argumentativo;

IV. utilizar de plágio ou de quaisquer outros meios ilícitos;

V. apresentar número de linhas escritas inferior a 15 linhas.

5.8 A faculdade não se responsabilizará por não realização de provas em virtude de ausência de internet/problemas de equipamento técnico de informática.

5.9 A ausência do candidato no ambiente virtual, na data e no horário agendado para prova de Redação, acarretará nota zero, não cabendo à FAESF a responsabilidade por qualquer falha na internet ou nos equipamentos utilizados.

6 DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 O Processo Seletivo será classificatório, com **nota mínima de 5 na escala de 0 a 10**, observando-se a ordem decrescente dos resultados obtidos até o limite das vagas oferecidas.

6.2 Serão considerados desclassificados os candidatos que:



- I. obtiverem nota 0 (zero) na prova de Redação;
- II. descumprirem as normas constantes neste Edital;
- III. utilizarem-se de meios fraudulentos para a realização da prova.

6.3 Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que: a) obtiver nota inferior a 400 (quatrocentos) pontos na Redação do ENEM.

7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado será divulgado, quinzenalmente, no endereço eletrônico www.faesf.com.br.

8 DA MATRÍCULA

8.1 Só será matriculado o candidato classificado que, de acordo com a legislação em vigor, houver concluído curso de Ensino Médio ou curso equivalente ou tenha obtido, pelo ENEM, certificação do Ensino Médio, emitida pela Secretaria Estadual de Educação ou órgão equivalente, perdendo o direito à vaga aquele que não apresentar, no ato da matrícula, prova dessa escolaridade conforme solicitação no subitem 8.4.

8.2 A matrícula dos classificados será realizada on-line, através do site www.faesf.com.br, no *período de 10 a 30 de janeiro de 2022, (Administração, Ciências Contábeis, Construção de Edifícios, Design de Interiores, Direito, Enfermagem, Educação Física(Licenciatura/Bacharel), Fisioterapia, Nutrição e Pedagogia), das 16h às 21h*, devendo ser scaneados e enviados os documentos citados no subitem 8.4 deste edital.

8.3 Perderá o direito à vaga o candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido no subitem 8.2 deste Edital, como também pela não apresentação de qualquer um dos documentos no ato da matrícula previstos no subitem 8.4, não podendo, posteriormente, pleitear matrícula, ainda que existam vagas.

8.4 Para efetivação da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) o contrato de prestação de serviços educacionais autenticado, assinado pelo candidato e pelo representante financeiro;
- b) fotocópia nítida, frente e verso, da carteira de identidade expedida pelas secretarias de segurança pública ou pelas Forças Armadas, polícias militares, pelos órgãos estaduais e/ou federais, ordens ou conselhos que, por força da Lei Federal, tenham validade como documento de identidade, ou da cédula de identidade para estrangeiros, emitida por



autoridade brasileira, ou da carteira nacional de habilitação (com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503/2697);

c) diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, devidamente registrado;

d) histórico Escolar do Ensino Médio, ou de estudos equivalentes, autenticado pela instituição de origem;

e) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 recentes. Não serão aceitas fotografias reproduzidas com o uso de *scanner* ou de meios eletrônicos similares;

f) comprovante de pagamento referente à primeira parcela da semestralidade;

g) comprovante de residência atualizado;

h) CPF do candidato;

i) CPF, RG e o comprovante de residência do responsável financeiro;

j) certidão de nascimento ou casamento;

k) título de eleitor;

l) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino acima de 18 anos.

8.5 Para efetivação da matrícula, será firmado, entre a FAESF e o Contratante, aluno ou responsável, um Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, no ato da efetivação da matrícula, com base legal no artigo 5º, incisos II e IX, artigos 205 e 206, II e III, e artigo 209, todos da Constituição Federal, bem como nos artigos 104, 142 e seguintes aplicáveis, e 594, todos do Código Civil, Lei nº 8.870/99 e regimento Geral da FAESF.

8.6 A semestralidade dos cursos será paga em 6 (seis) parcelas mensais, sendo a 1ª parcela paga no ato da matrícula e as restantes, no dia 30 de cada mês.

9. DAS MENSALIDADES

9.1 Valor básico da semestralidade para o segundo semestre letivo de 2022:

CURSO	MENSALIDADE		
	Semestralidade R\$	Parcela desconto R\$	sem Nº de Parcelas
Administração	3.240,84	540,14	06
Ciências Contábeis	3.272,28	545,38	06
Construção de Edifícios (Tecnólogo)	3.312,24	552,04	06



Design de Interiores (Tecnólogo)	3.441,54	573,59	06
Direito	7.988,40	1.331,40	06
Educação Física (Licenciatura/ Bacharel)	3.265,50	544,25	06
Educação Física () Bacharel)	3.128,88	521,48	06
Enfermagem	5.375,46	895,91	06
Fisioterapia	6.661,26	1.110,21	06
Nutrição	5.375,46	895,91	06
Pedagogia	3.688,86	614,81	06

9.2 Sobre o valor da parcela do curso de Pedagogia, incidirá um desconto de 50% (cinquenta por cento), referente às ações afirmativas de inclusão social praticadas pela Instituição.

10 DAS VAGAS REMANESCENTES

10.1 Após a matrícula dos classificados de cada curso, se restarem vagas, a FAESF poderá (não necessariamente nesta ordem):

- a) realizar outros processos seletivos quantos forem necessários para o preenchimento das vagas;
- b) preencher as vagas com matrícula de portadores de Diploma de Curso Superior, que também serão submetidos ao processo seletivo, se solicitado;
- c) transferências internas e externas.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados pela COPESE e encaminhados, se necessário, ao CONSU.

11.2. Este edital entra em vigor a partir da data de sua divulgação, sendo válido apenas para o Vestibular 2021.2, revogadas as disposições em contrário.

Pedreiras (MA), 01 de novembro de 2021.

Aldenôra Veloso Medeiros

Diretora Geral da FAES